RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0007082-14.2015.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: **EZEQUIEL DA CRUZ JUNIOR** 

## **CONCLUSÃO**

Em 01 de dezembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **DR. Antonio Benedito Morello**. Eu, \_\_\_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu EZEQUIEL DA CRUZ JÚNIOR, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Autorizo o levantamento da fiança pelo réu.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 01 de dezembro de 2017.

## Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

## DATA

Em U	1 de dezembro de 2017, recebi estes autos em cartorio.
Eu, _	, escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA